LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
12/05/2023 15:59

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Aos quatro dias do mês de maio de 2023, compareceu à sede do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1481/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Posto, Jardel de Paula Peres, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 04/03/1996
Data da última correição realizada: 28/04/2022
Jurisdição: São Lourenço do Sul
Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 04/05/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul pertence à 86ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Camaquã.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Camaquã ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Moura Fontoura	Juíza Titular da Vara do Trabalho de Camaquã	15/09/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/04/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que atuaram de 01/01/2022 a 04/05/2023

O PAJT de São Lourenço do Sul é atendido pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Camaquã ou, em seus afastamentos, pelo Juiz do Trabalho Substituto designado.

	Juiz (a)	Período(s)	Total
1	**Adriana Moura Fontoura**	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15/09/2014	Há 8 anos, 7 meses e 18 dias*
2	**Rafael Flach**	Juiz do Trabalho Substituto	

		14/02 a 23/02/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde de pessoa da família da Juíza Titular	10 dias
3	**Alexandre Schuh Lunardi**	Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar		
		24/03 a 12/04/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
4	**Ana Paula Kotlinsky Severino**	Juiz do Trabalho Substituta		
		21/09 a 10/10/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
5	**Rodrigo de Almeida**	Juiz do Trabalho Substituto		
		16/03 a 04/04/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/04/2023)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2022 a 04/05/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Camaquã	**Adriana Moura Fontoura**	Licença para tratamento de saúde de pessoa da família	14/02 a 23/02/2022	10 dias
		Férias	24/03 a 12/04/2022	20 dias
			21/09 a 10/102022	20 dias
			16/03 a 04/04/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/04/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jardel de Paula Peres	TJAA	Diretor de Posto (CJ3)	03/08/2015
2	Jose Leandro Oliveira da Cruz	TJAA	Calculista (FC4)	03/04/2003
3	Claudio Ricardo Reinhardt	AJAJ	Assistente (FC2)	20/06/2016
4	Sonia Andrade Vieira	TJAA	-	30/09/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/04/2023)
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/04/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jose Leandro Oliveira da Cruz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/04/2023)

** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Luiza dos Santos Goulart	Direito	05/04/2021	04/10/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/04/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html), **o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,64,** o 7º colocado entre as 10 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (80%), é de 0,51. Nesse quesito, a Unidade ocupa a 6ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	244	230	94,26%	95,91%
2017	419	419	100,00%	99,25%
2018	207	248	119,81%	130,57%
2019	325	317	97,54%	104,60%
2020	187	165	88,24%	82,51%
2021	141	168	119,15%	106,21%
2022	148	144	97,30%	100,49%
2023 (até 31/03)	42	27	64,29%	88,01%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

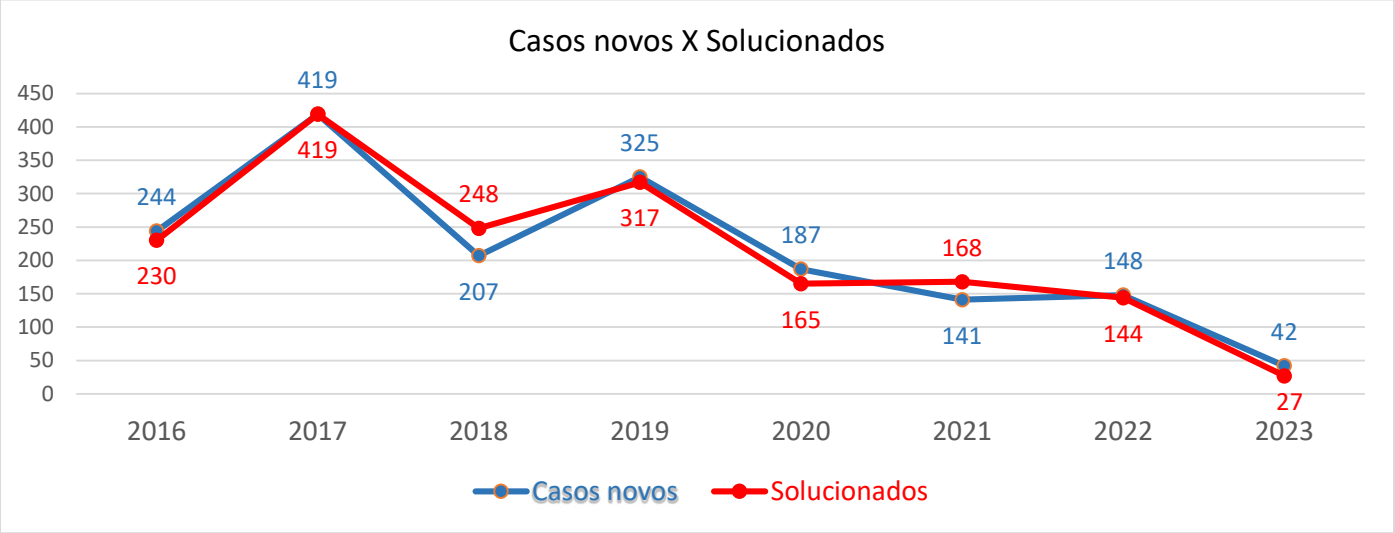

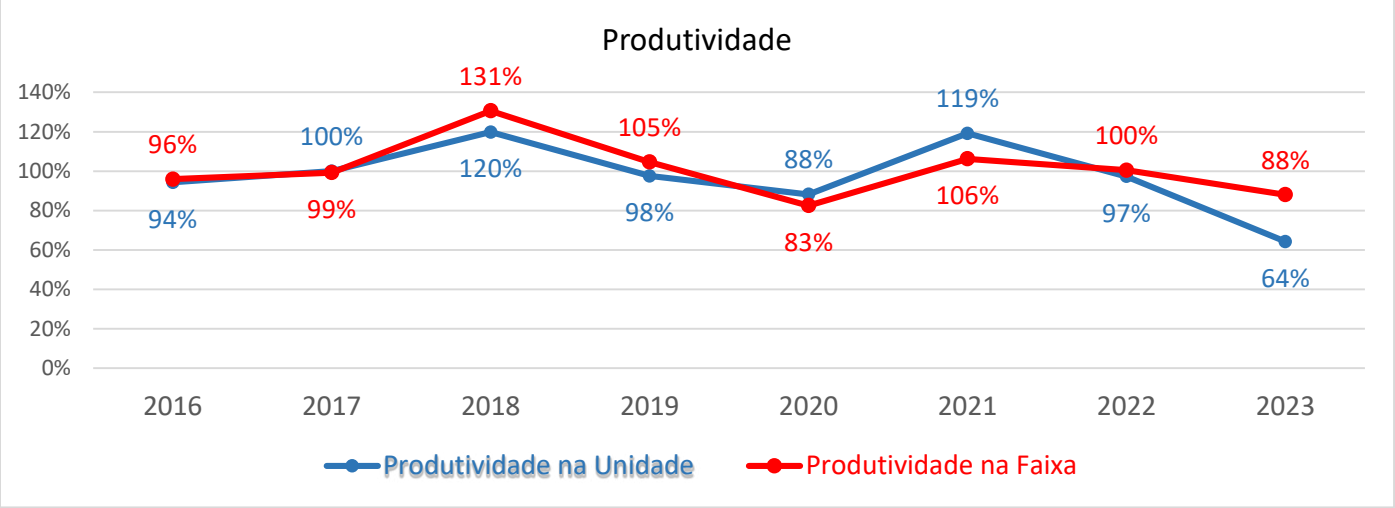

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	86	99	134	97	108	138	108	112
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	244	419	207	325	187	141	148	42
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	330	518	341	422	295	279	256	154
D	Processos solucionados	230	419	248	317	165	168	144	27
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**30,30%**	**19,11%**	**27,27%**	**24,88%**	**44,07%**	**39,78%**	**43,75%**	**82,47%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**34,91%**	**32,63%**	**26,78%**	**28,96%**	**47,95%**	**47,38%**	**39,66%**	**75,87%**

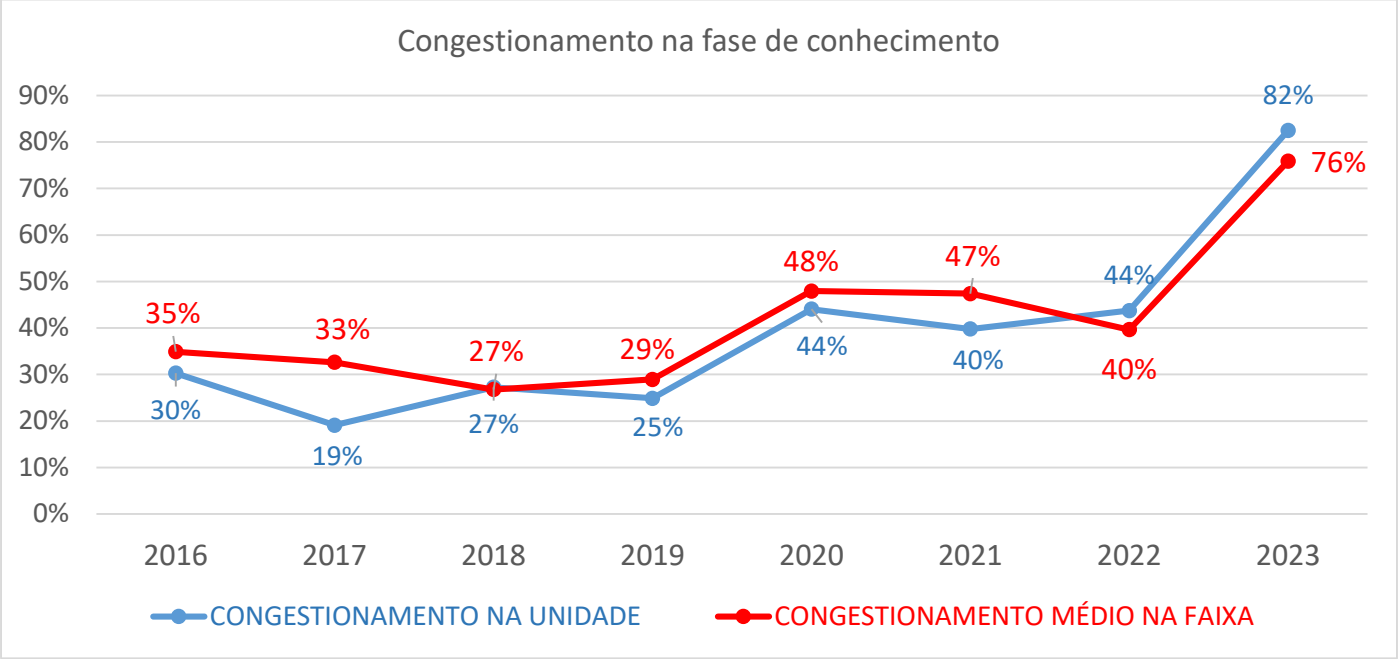

5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Processos em instrução	92	122	92	95	136	102	106	117
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	7	12	5	13	2	6	6	10
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	**99**	**134**	**97**	**108**	**138**	**108**	**112**	**127**
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	**190**	**205**	**131**	**127**	**182**	**163**	**161**	**169**

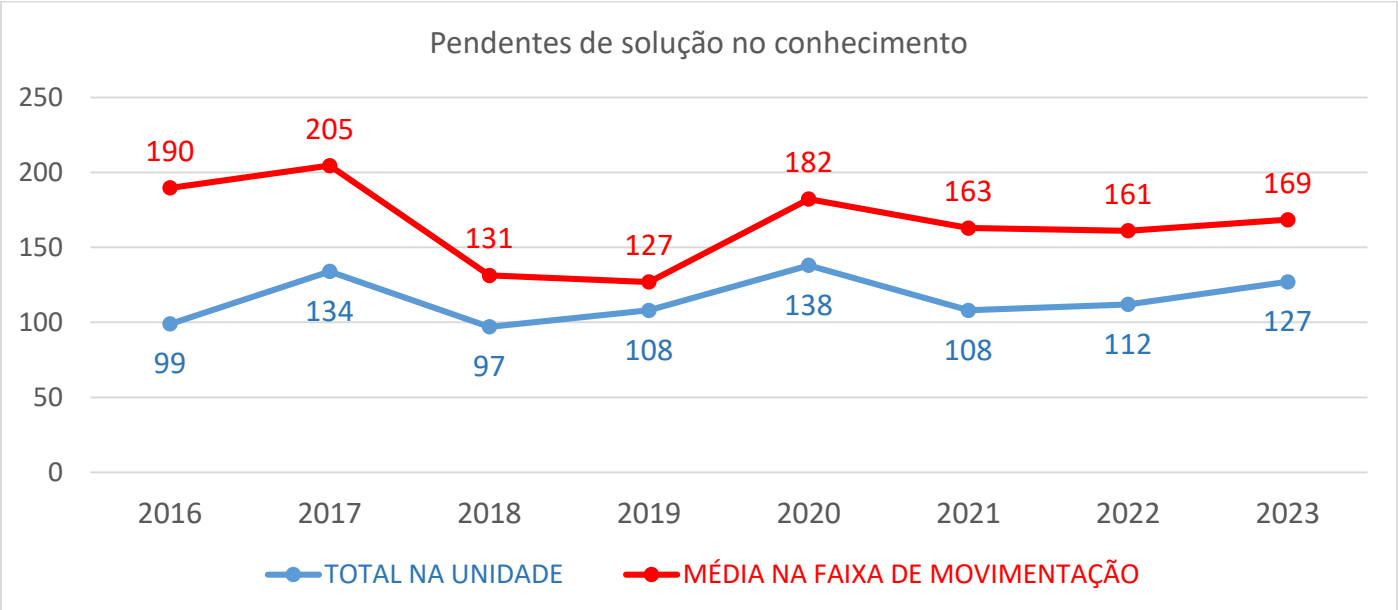

5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	333	546	60,96%
2017	502	609	82,40%
2018	285	415	68,74%
2019	393	383	102,58%
2020	71	121	58,58%
2021	109	188	57,95%
2022	82	194	42,20%
2023 (até 31/03)	26	47	55,32%

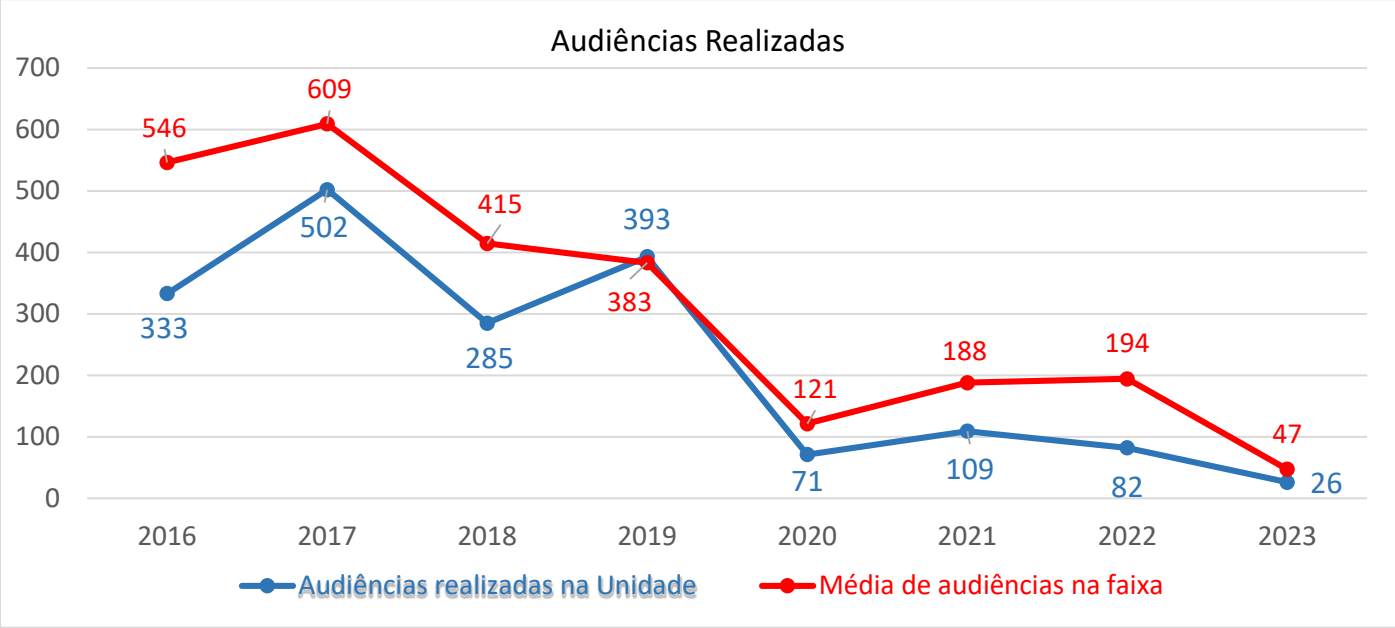

5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/04/2022 a 31/03/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Moura Fontoura	4	80	0	10	10	**104**
TOTAL NA UNIDADE	**4**	**80**	**0**	**10**	**10**	**104**
MÉDIA NA FAIXA	**29**	**127**	**11**	**42**	**8**	**217**

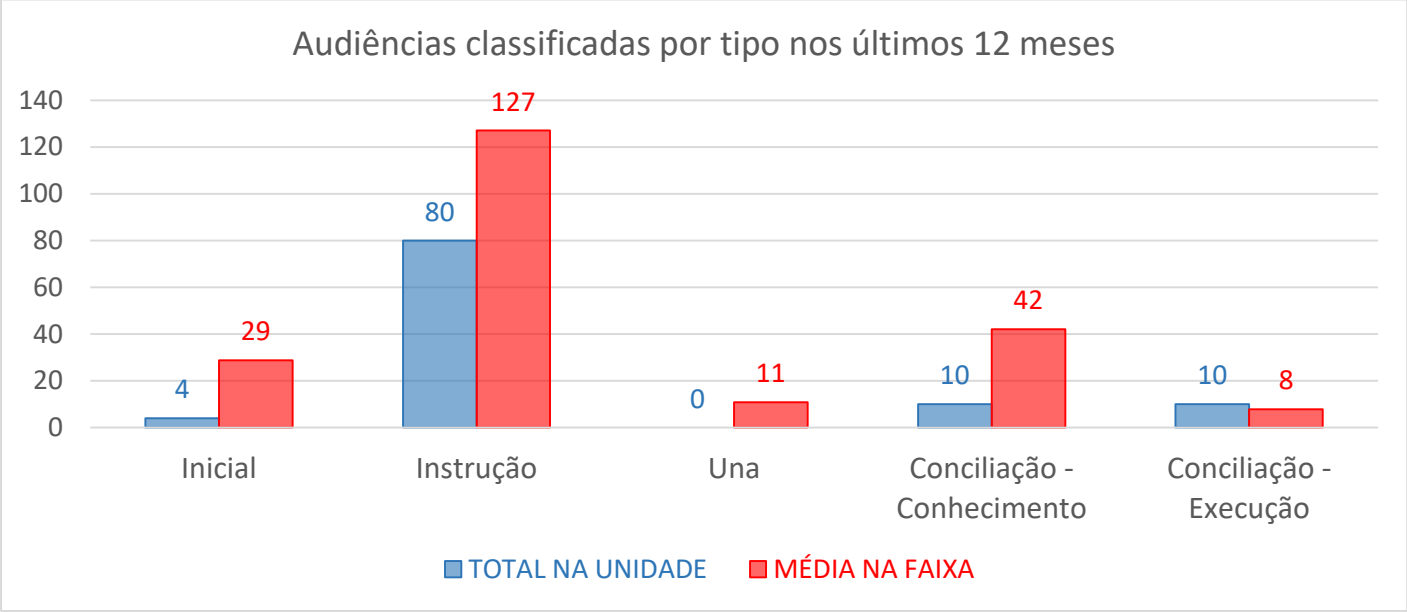

5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 iniciais 1 una 2 prosseguimentos	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Posto em 26/04/2023)
Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Em relação à organização das pautas, o Diretor de Posto informa são realizadas 3 audiências mistas e 3 presenciais por semana.

5.4.4 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	24/05/2023	24/05/2023
Una Sumaríssimo	26/07/2023	07/06/2023
Instrução	21/06/2023	07/06/2023
Tentativa de acordo em execução	-	17/05/2023
CPIs	-	07/06/2023

(Fonte: Informações do Diretor de Posto em 26/04/2023)

5.4.5 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2022 a 31/03/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	104	5	4,81%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	104	5	4,81%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Conciliações	136	268	156	181	54	57	53	12
Julgamentos com resolução de mérito	78	116	77	118	96	104	83	15
Julgamentos sem resolução de mérito	16	35	15	18	15	7	8	0
TOTAL NA UNIDADE	**230**	**419**	**248**	**317**	**165**	**168**	**144**	**27**
MÉDIA NA FAIXA	**366**	**398**	**342**	**293**	**180**	**192**	**248**	**54**

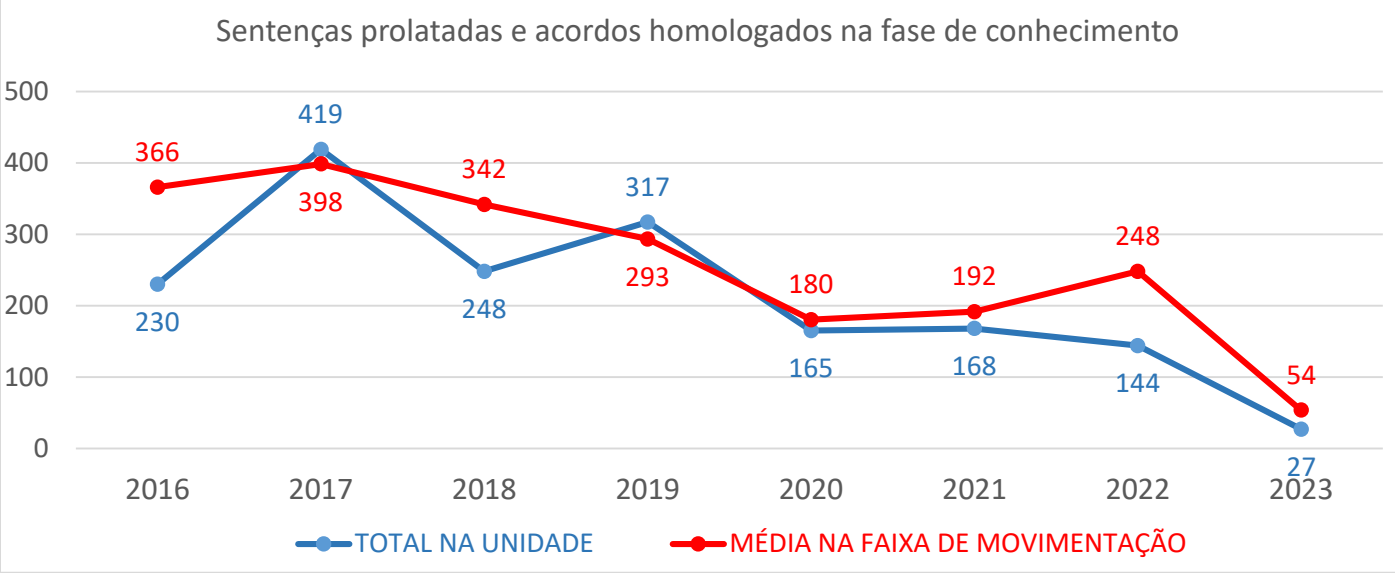

5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 01/04/2022 a 31/03/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Moura Fontoura	3	81	53	8	35

Alexandre Schuh Lunardi	0	0	1	0	0
Ana Paula Kotlinsky Severino	1	0	1	0	0
Ary Faria Marimon Filho	0	2	0	0	0
Rodrigo de Almeida	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	**4**	**83**	**56**	**8**	**35**
MÉDIA NA FAIXA	**14**	**138**	**94**	**20**	**37**

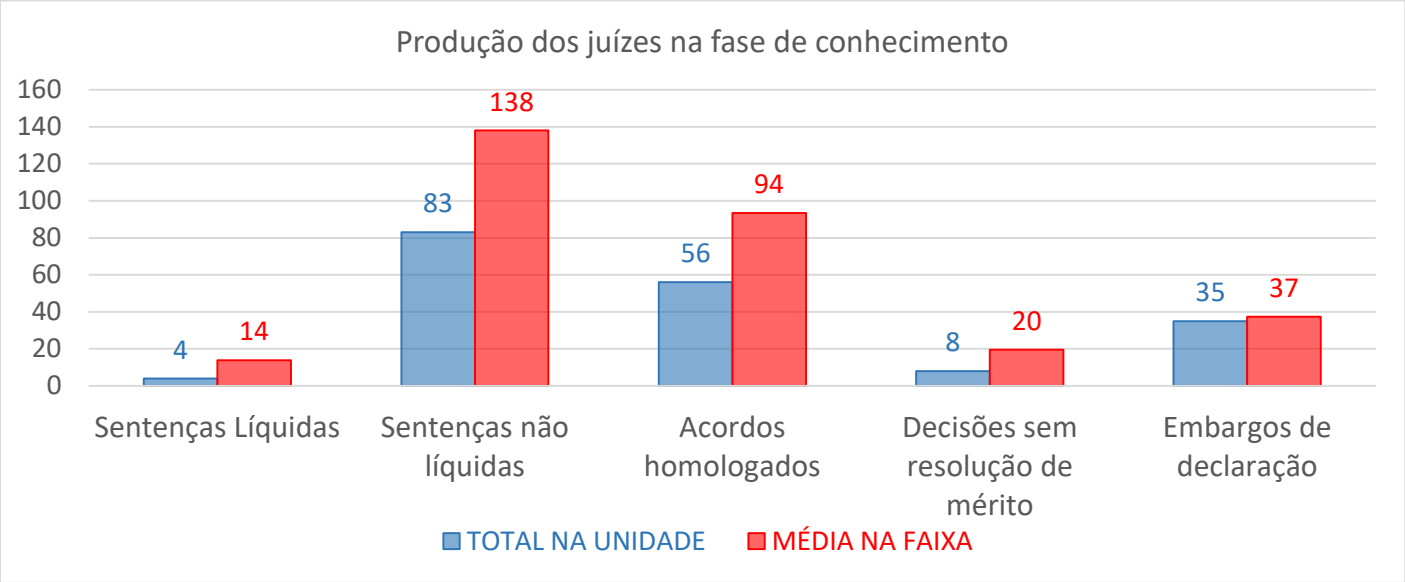

6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 04/05/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 03/05/2023, às 05h41min, registram o seguinte processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020356-23.2015.5.04.0141*	Adriana Moura Fontoura	12/01/2023	57

*A referida sentença já foi proferida em 18/01/2023, tratando-se de erro de andamento já corrigido pela Unidade.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)

A	Pendentes do período anterior	42	17	14	29	53	72	57	43
B	Liquidações iniciadas	64	48	66	91	98	71	93	13
C	**Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)**	**106**	**65**	**80**	**120**	**151**	**143**	**150**	**56**
D	Liquidações finalizadas	82	52	57	67	79	86	107	21
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**22,64%**	**20,00%**	**28,75%**	**44,17%**	**47,68%**	**39,86%**	**28,67%**	**62,50%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**34,62%**	**28,61%**	**34,40%**	**30,57%**	**39,26%**	**32,21%**	**40,00%**	**70,61%**

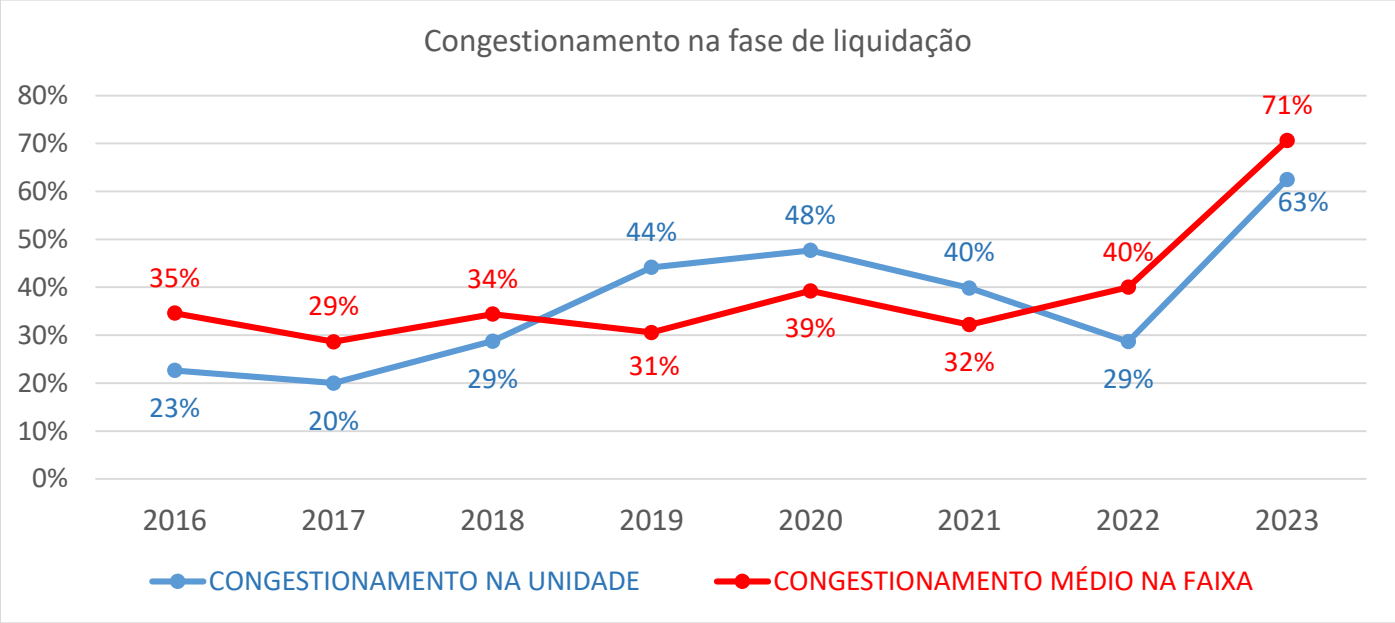

8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	273	318	341	359	218	284	297	316
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	289	225	178	148	252	255	261	283
C	**Total de execuções pendentes do período anterior**	**562**	**543**	**519**	**507**	**470**	**539**	**558**	**599**
D	Execuções Iniciadas	108	95	79	87	118	109	104	26
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C+D)**	**670**	**638**	**598**	**594**	**588**	**648**	**662**	**625**
F	Execuções finalizadas*	130	136	91	81	47	92	67	22
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**80,60%**	**78,68%**	**84,78%**	**86,36%**	**92,01%**	**85,80%**	**89,88%**	**96,48%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**78,82%**	**78,34%**	**77,37%**	**77,24%**	**88,07%**	**84,04%**	**82,07%**	**95,73%**

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

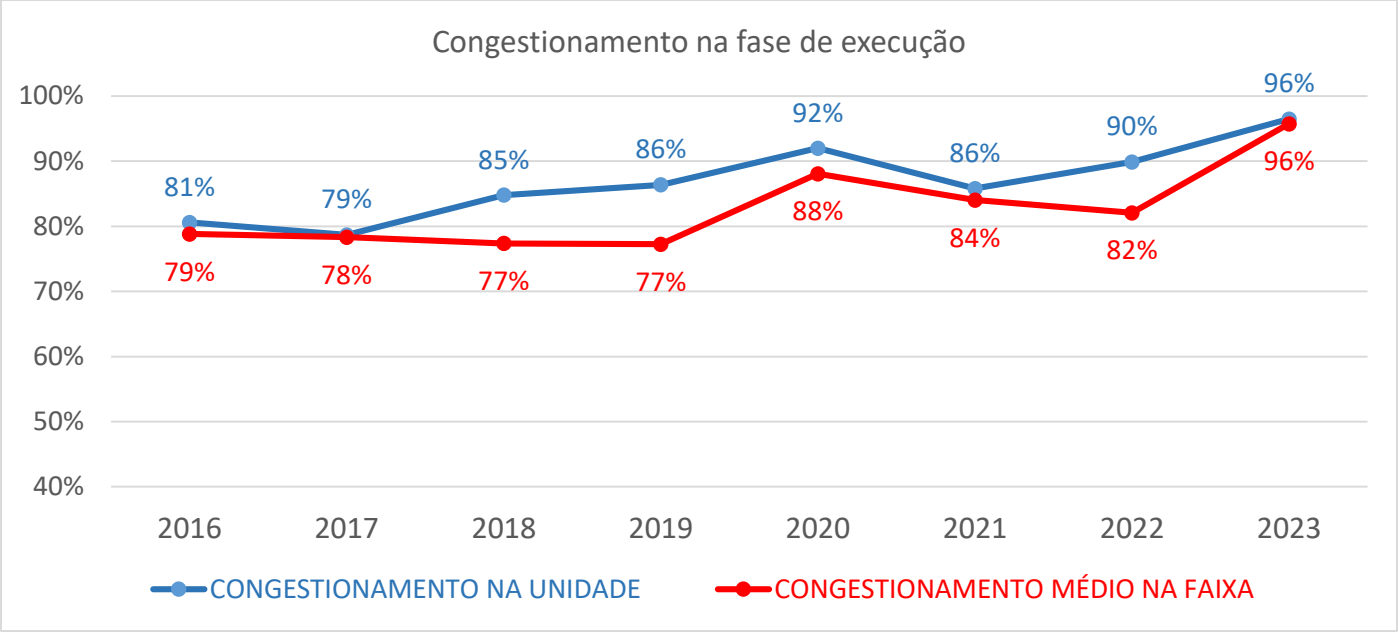
Congestionamento na fase de execução
100%
90%
80%
70%
60%
50%
40%
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
81%
79%
85%
86%
92%
86%
90%
96%
79%
78%
77%
77%
88%
84%
82%
96%
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA

9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	99	134	97	108	138	108	112	127
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	178	273	190	255	160	179	150	159
Pendentes de finalização na fase de liquidação	17	14	29	53	72	57	43	35
Pendentes de finalização na fase de execução	543	519	507	470	539	558	599	603
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	15	10	7	3	2	0	3	2
ACERVO NA UNIDADE	**852**	**950**	**830**	**889**	**911**	**902**	**907**	**926**
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	**1.086**	**1.119**	**1.018**	**964**	**983**	**959**	**979**	**999**

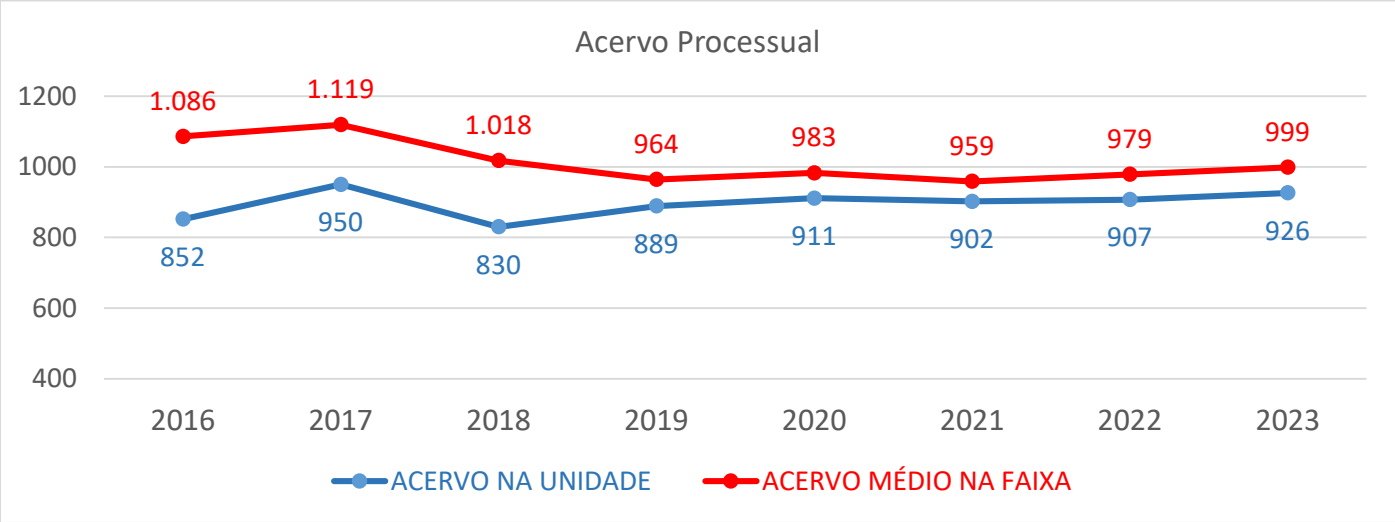

10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	71	89	115	100	121	218	290	129
	Faixa de movimentação	**73**	**83**	**76**	**84**	**116**	**250**	**211**	**113**
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	155	127	220	169	179	281	397	266
	Faixa de movimentação	**154**	**177**	**239**	**216**	**207**	**333**	**294**	**184**

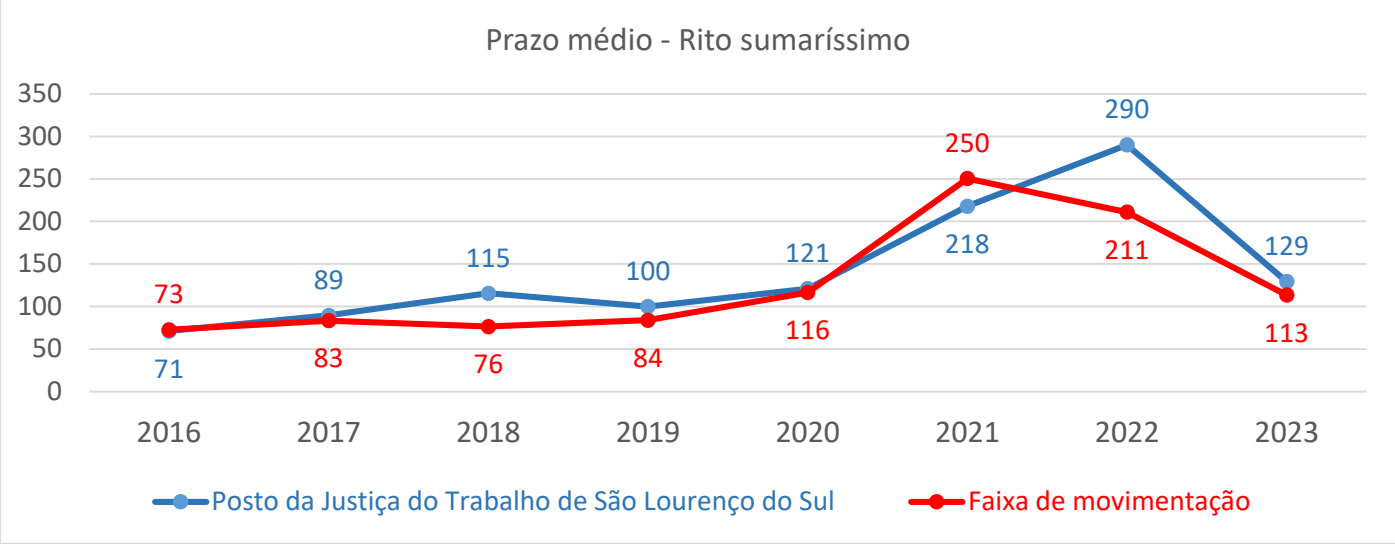

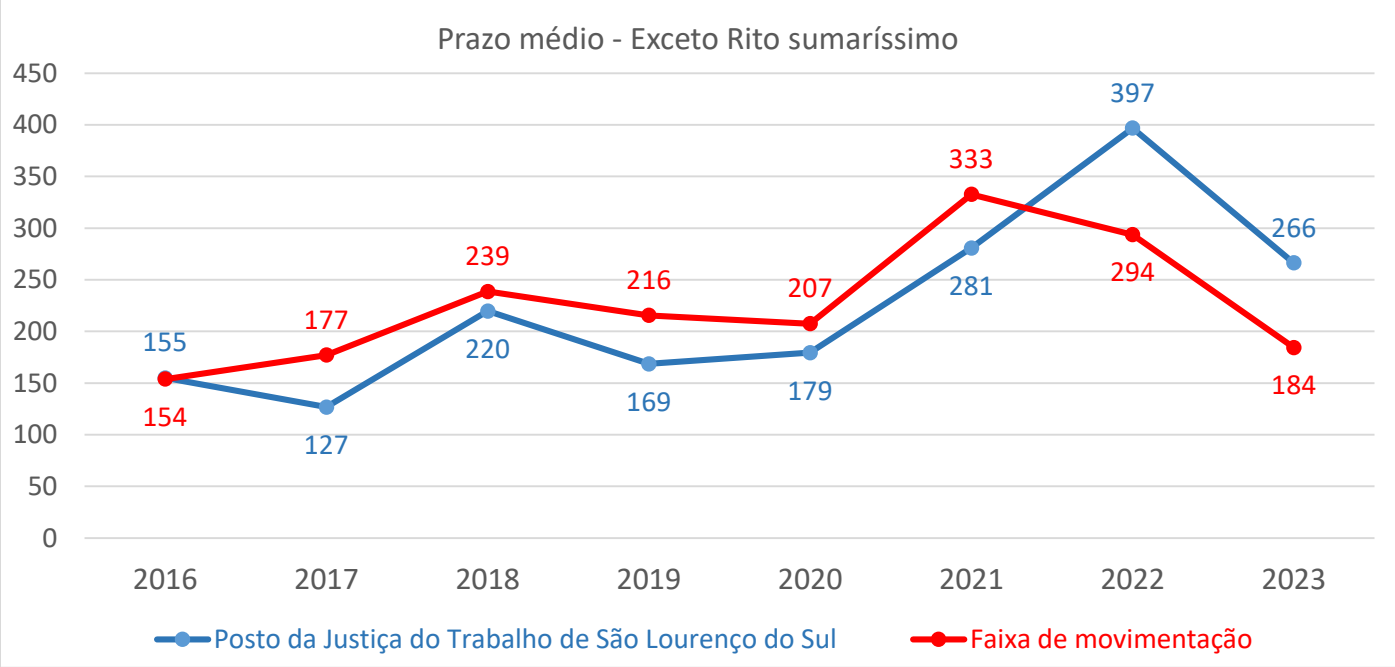

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	258	260	1,15%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Média na faixa de movimentação	**255**	**198**	-22,29%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	262	384	46,82%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	**341**	**269**	-20,88%

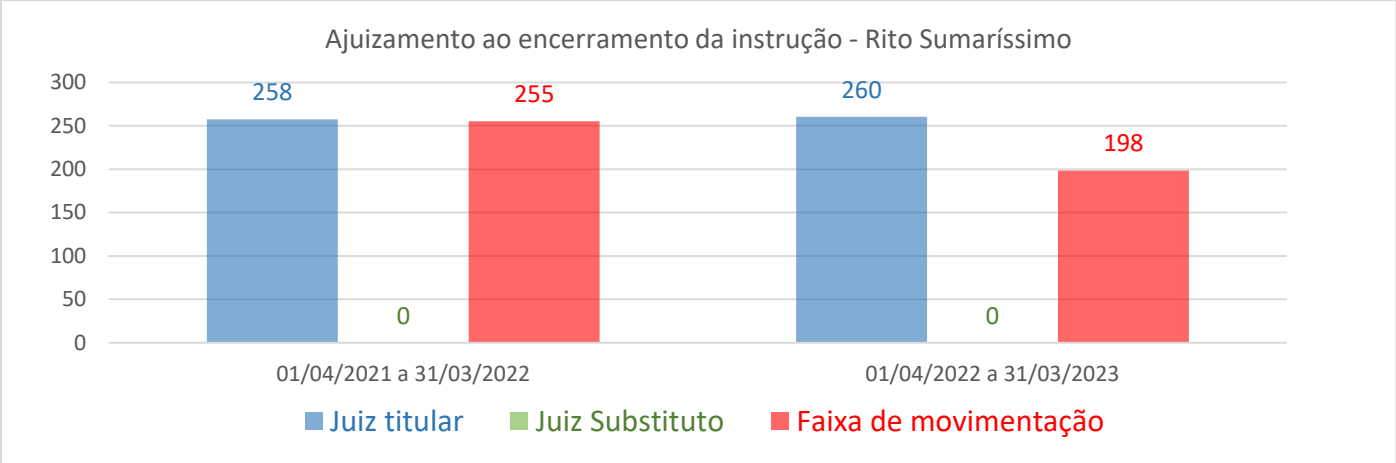

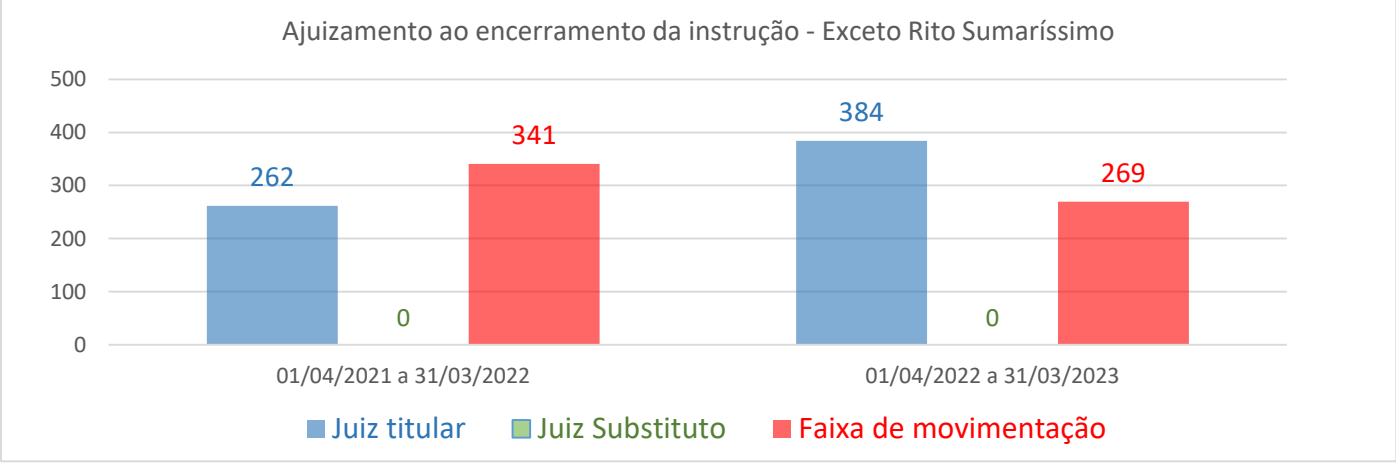

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023(até 31/03)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	104	118	78	60	199	294	124	141
	Faixa de movimentação	**106**	**94**	**86**	**68**	**217**	**252**	**166**	**166**
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	176	233	273	145	398	372	176	181
	Faixa de movimentação	**173**	**214**	**232**	**200**	**570**	**349**	**224**	**231**

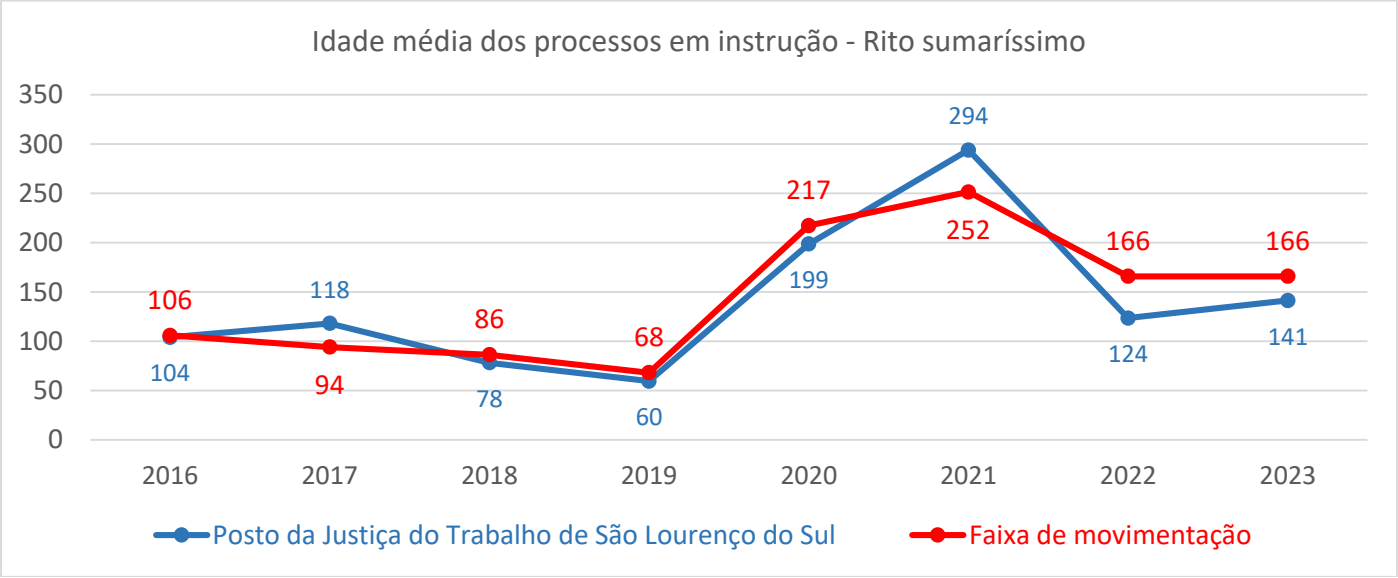

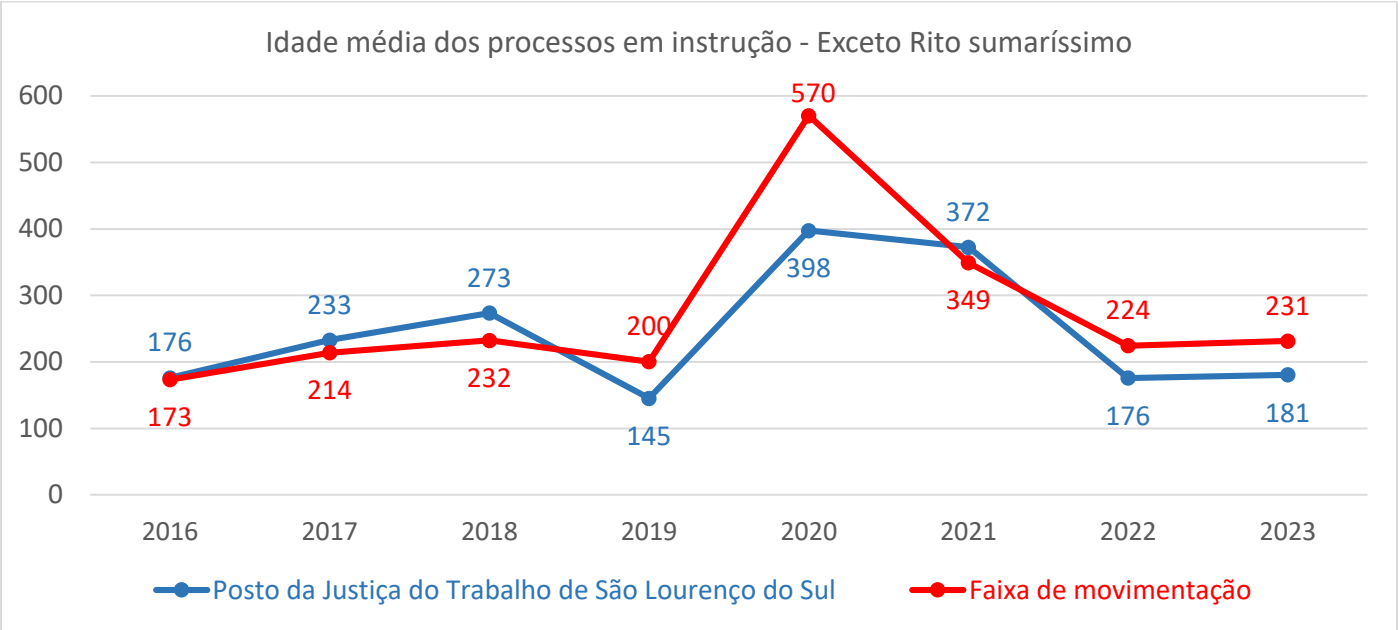

10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	51	15	31	16	20	11	39	15
	Faixa de movimentação	**21**	**18**	**27**	**34**	**21**	**19**	**35**	**11**
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	45	18	37	25	31	15	55	40
	Faixa de movimentação	**67**	**48**	**54**	**56**	**38**	**22**	**40**	**28**

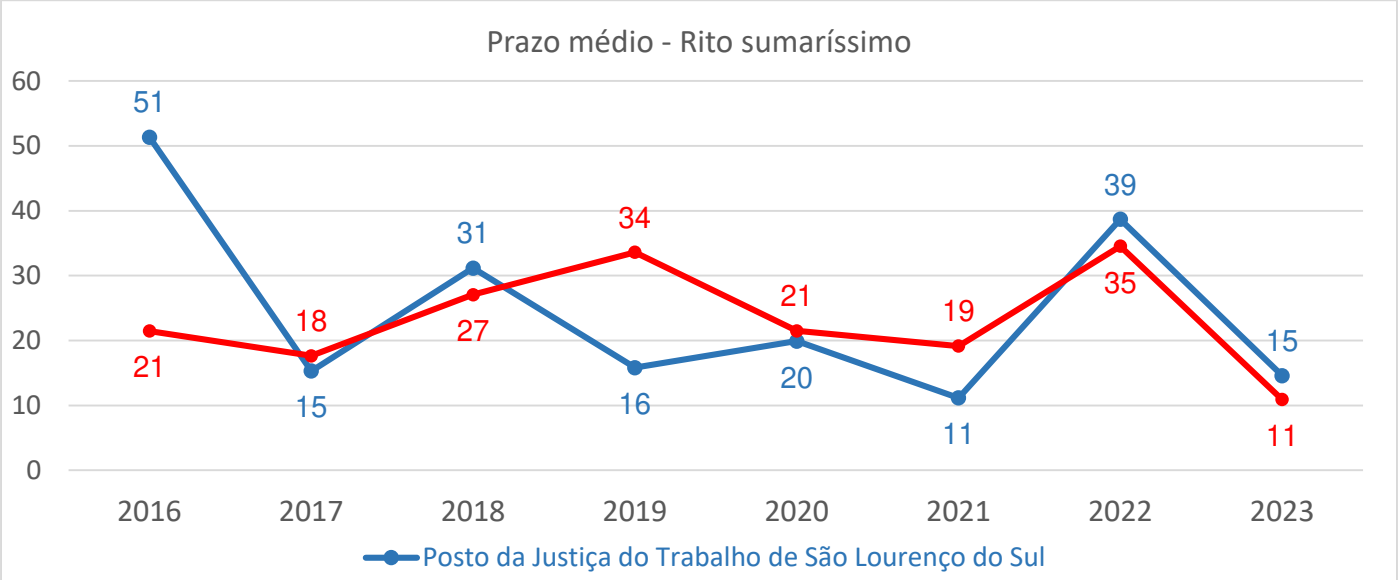

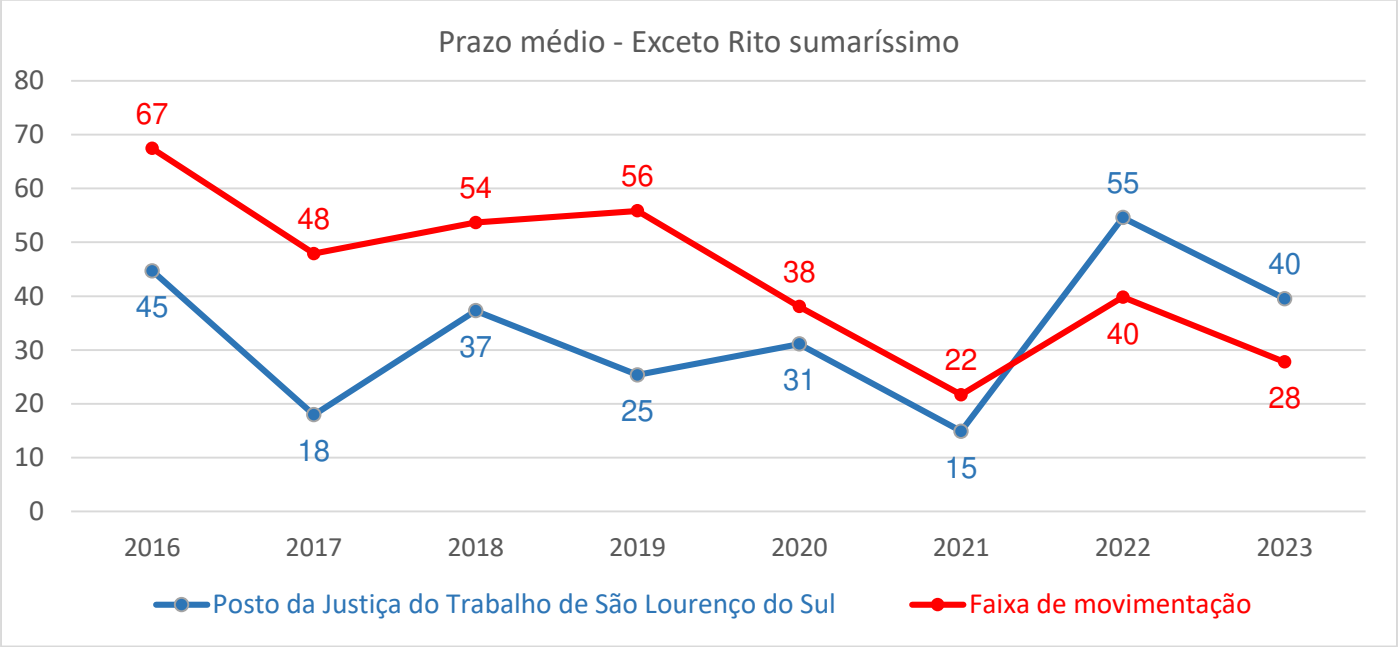

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	12	38	212,20%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	26	40	53,99%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	19	56	195,81%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	29	40	35,90%

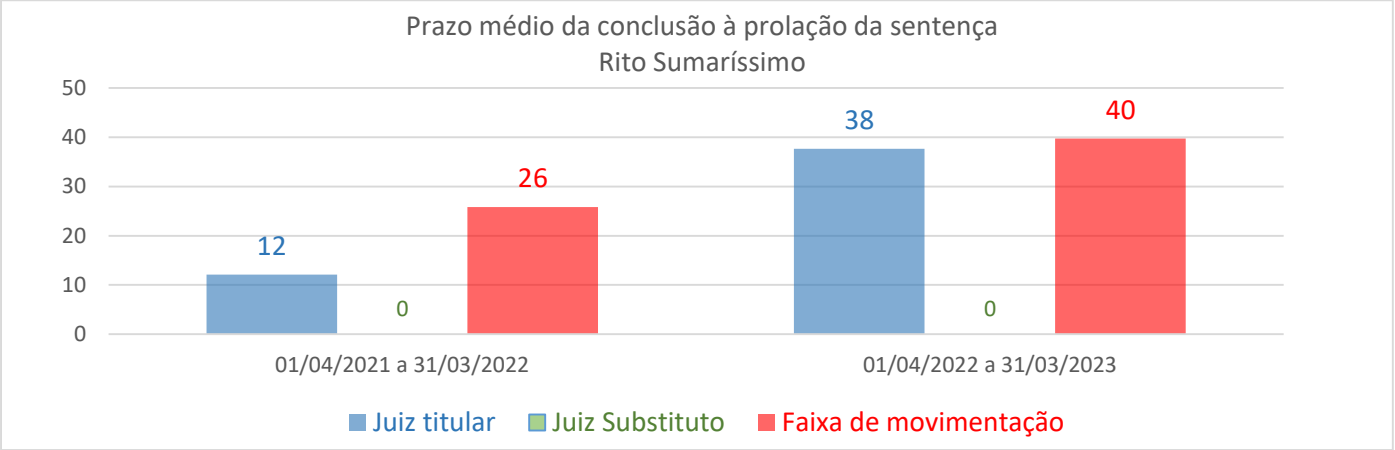

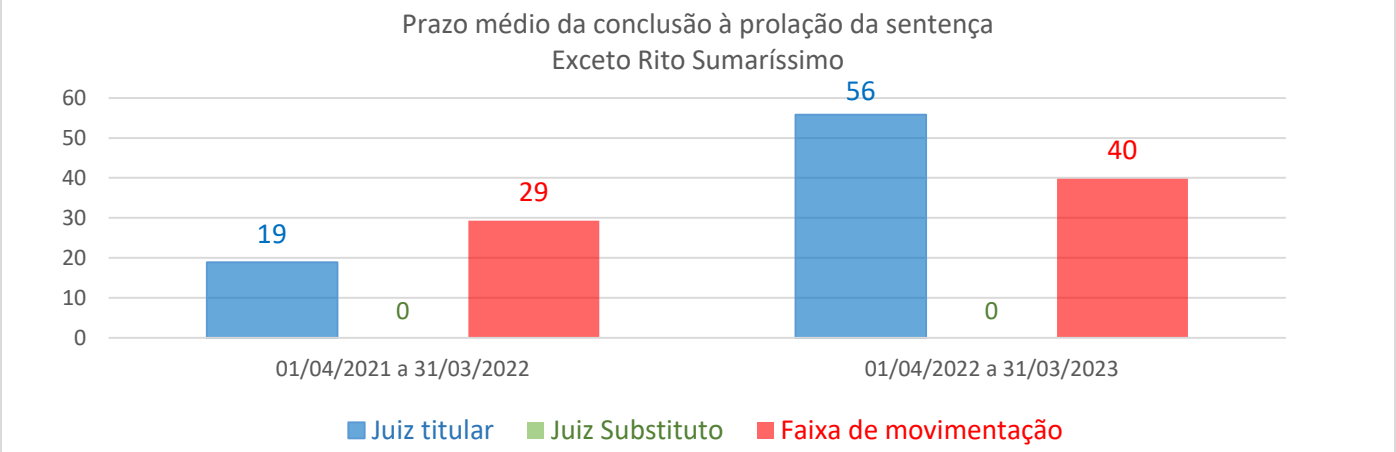

10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	190	63	68	60	129	110	132	70
	Faixa de movimentação	**180**	**122**	**104**	**88**	**120**	**111**	**109**	**118**
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	226	174	110	145	148	137	125	128
	Faixa de movimentação	**216**	**180**	**175**	**157**	**185**	**174**	**170**	**323**

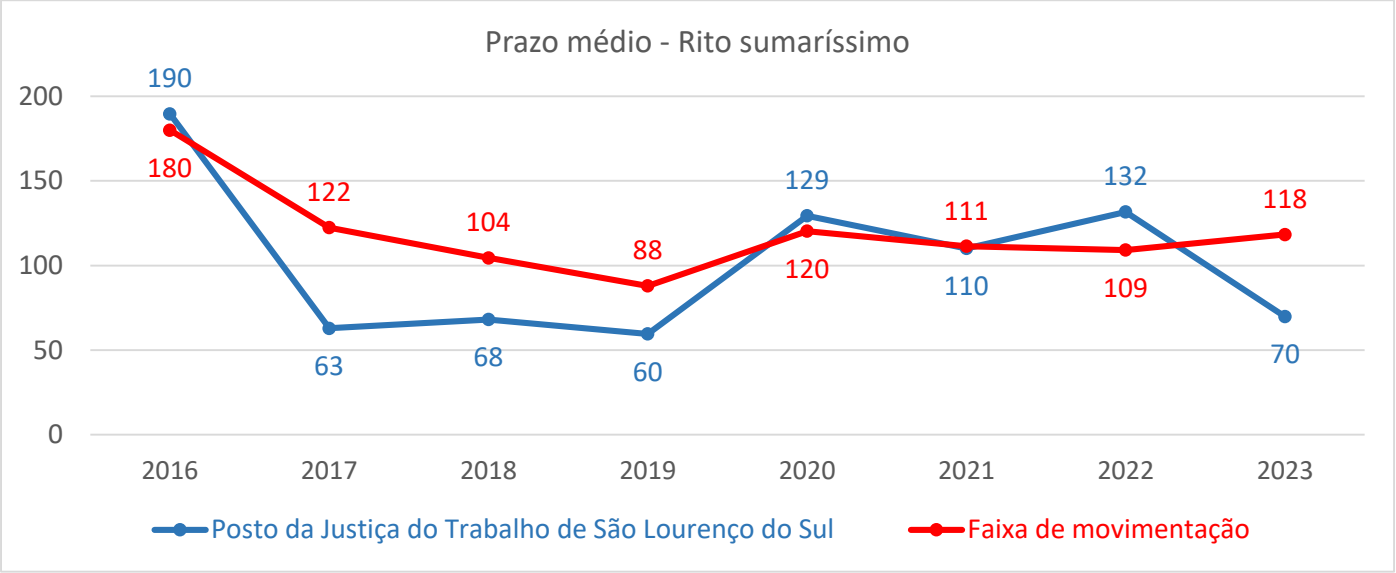

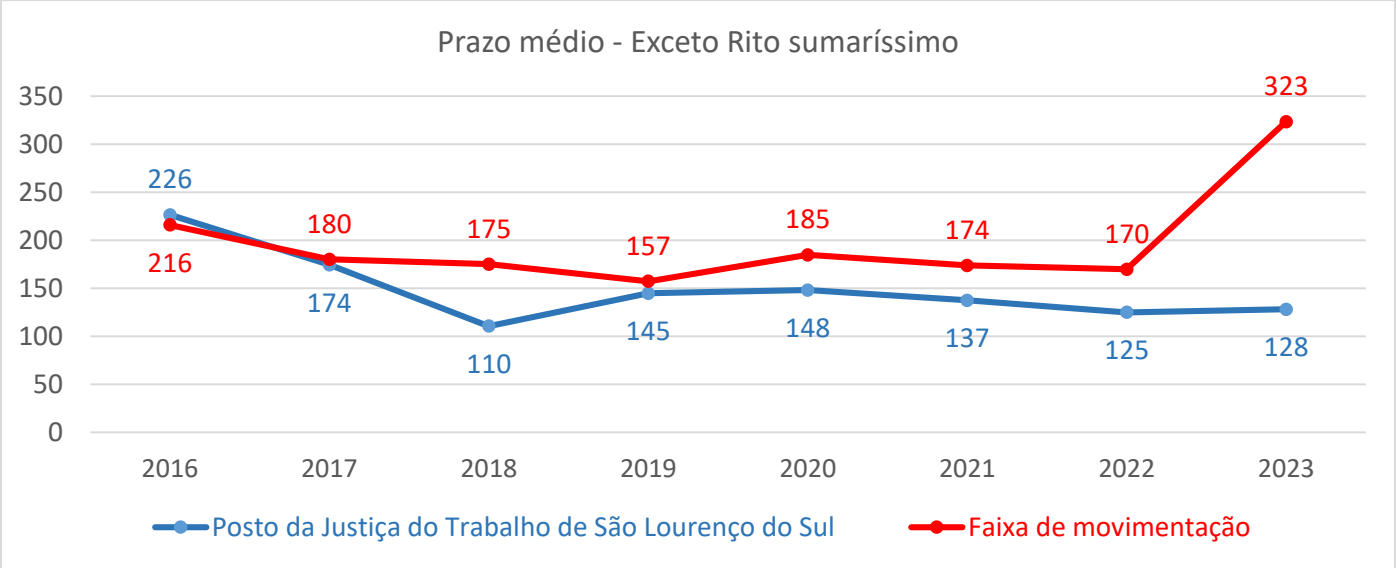

10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Ente Privado	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	1.270	1.092	568	403	2.431	1.871	1.377	1.223
	Faixa de movimentação	**1.430**	**724**	**835**	**672**	**1.099**	**1.170**	**1.702**	**1.519**
Ente Público	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	698	264	1.842	725	816	238	560	3.461
	Faixa de movimentação	**920**	**1.028**	**829**	**668**	**791**	**559**	**1.328**	**2.419**

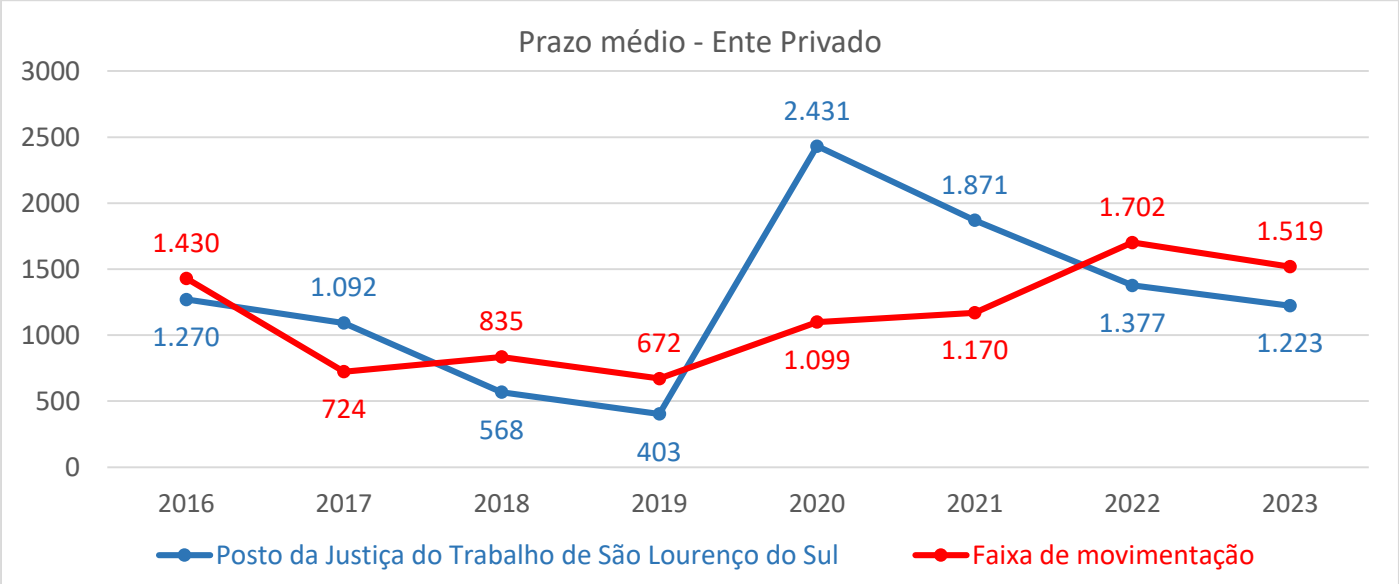

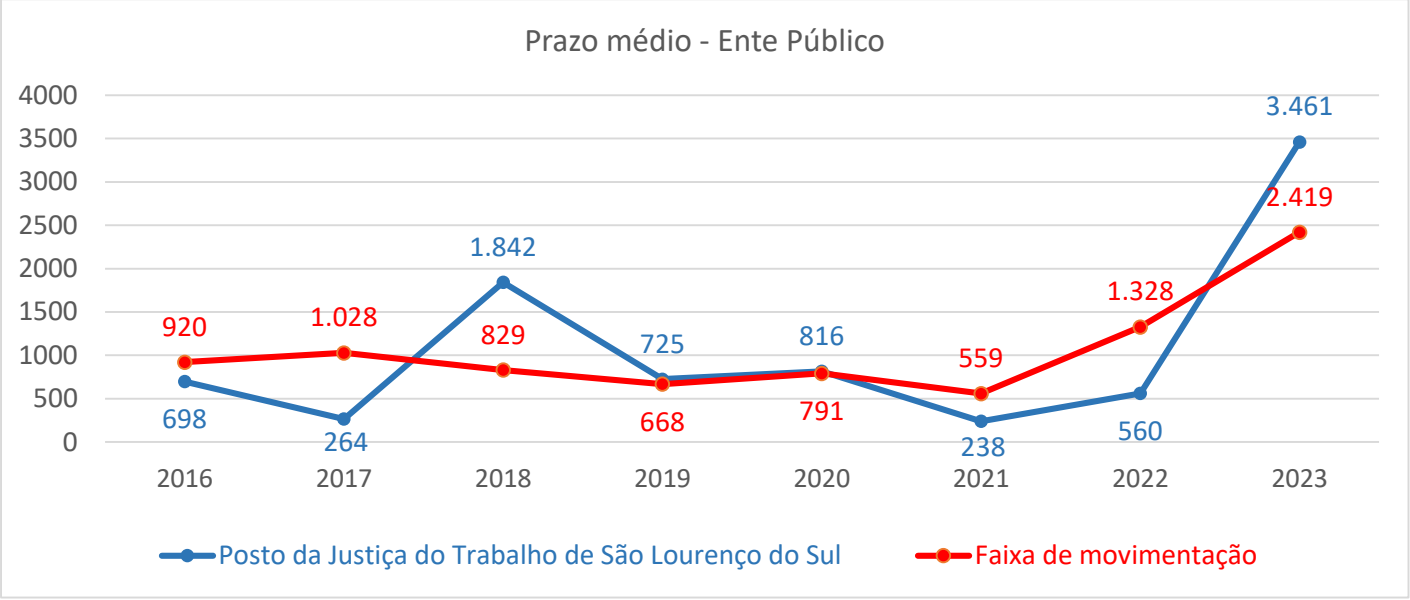

b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023(até 31/03)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	1.132	1.097	2.368	2.523	2.549	2.940	3.011	2.067
	Faixa de movimentação	**1.971**	**1.996**	**2.492**	**2.476**	**2.494**	**2.628**	**2.761**	**2.475**
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	1.409	1.483	2.775	3.062	2.835	2.763	2.799	2.161
	Faixa de movimentação	**2.556**	**2.276**	**2.157**	**2.296**	**2.385**	**2.515**	**2.626**	**2.748**

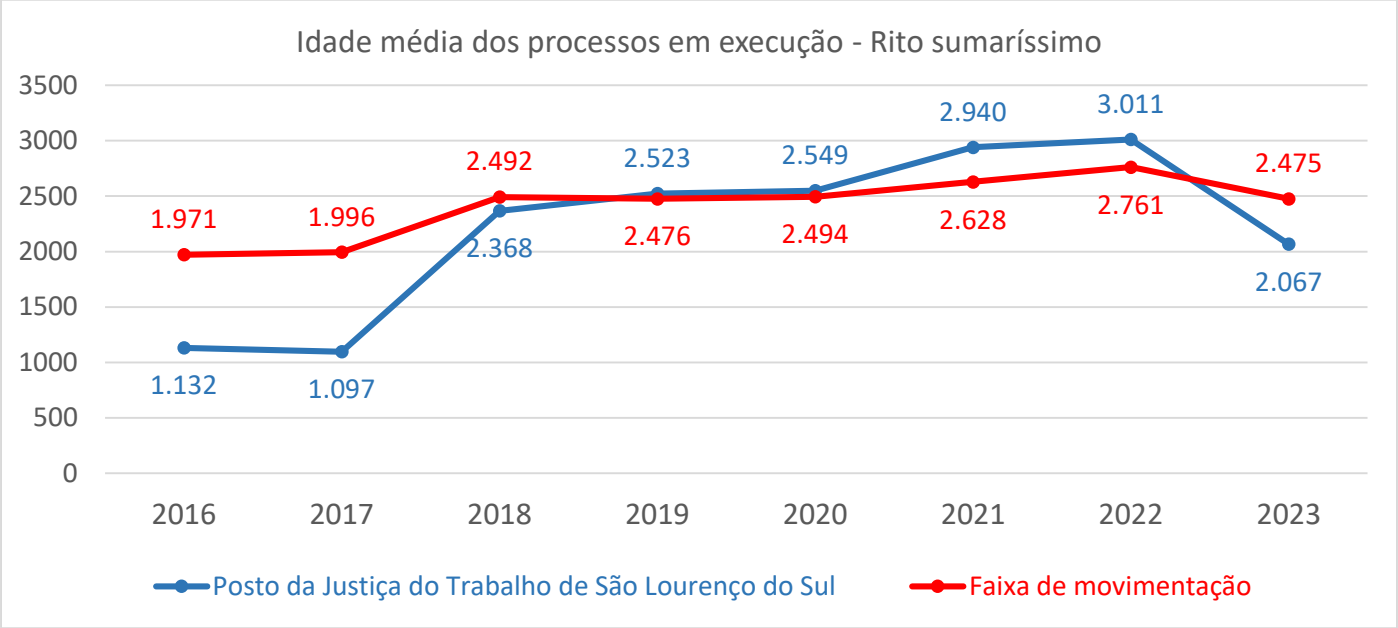

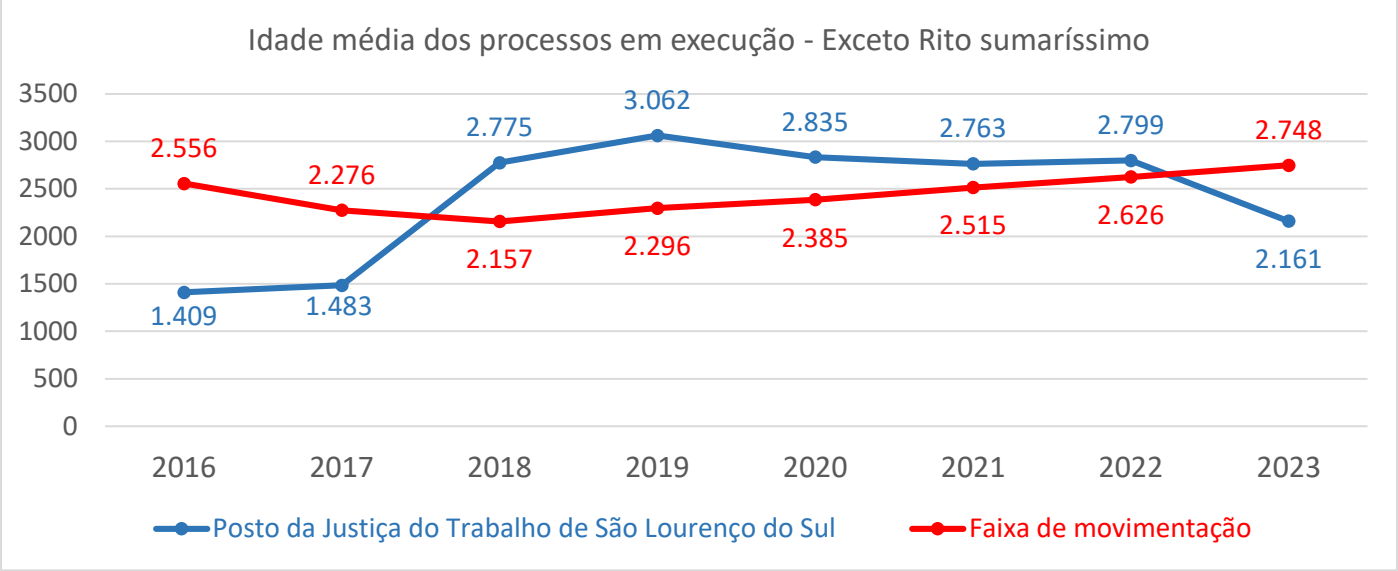

10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	697	585	455	391	618	977	702	960
	Faixa de movimentação	**872**	**526**	**356**	**356**	**390**	**693**	**701**	**923**
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	858	795	565	595	857	1.233	1.261	1.816
	Faixa de movimentação	**766**	**795**	**891**	**690**	**923**	**1.179**	**1.388**	**1.845**

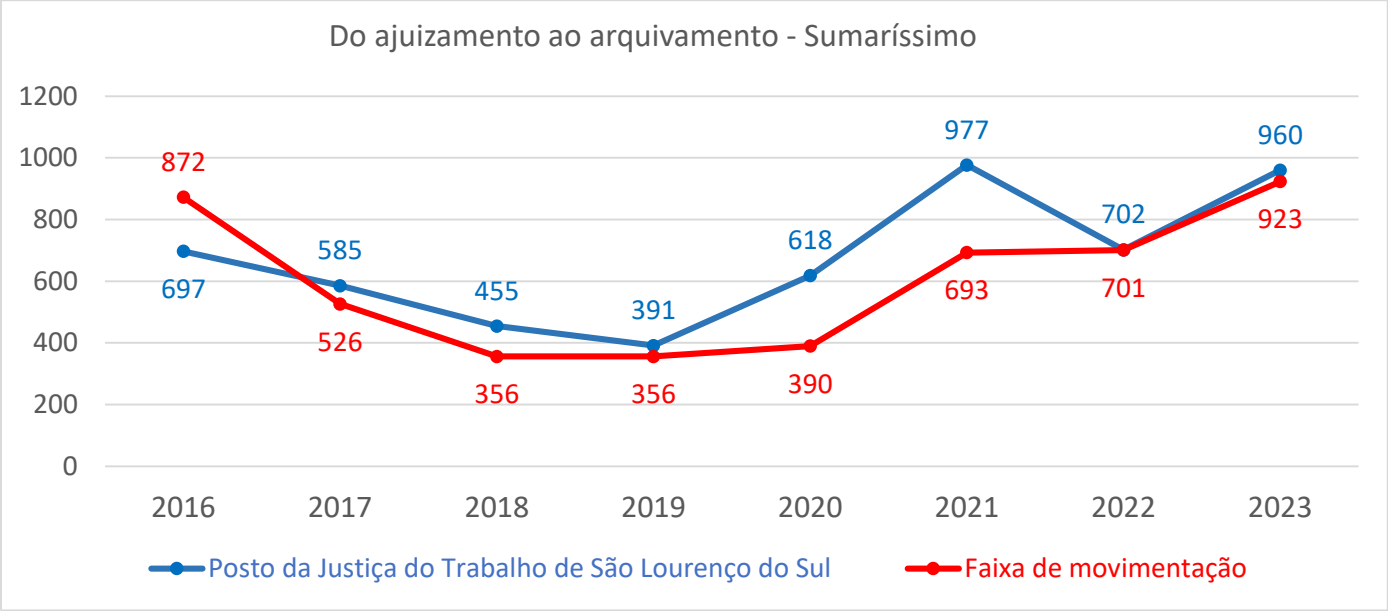

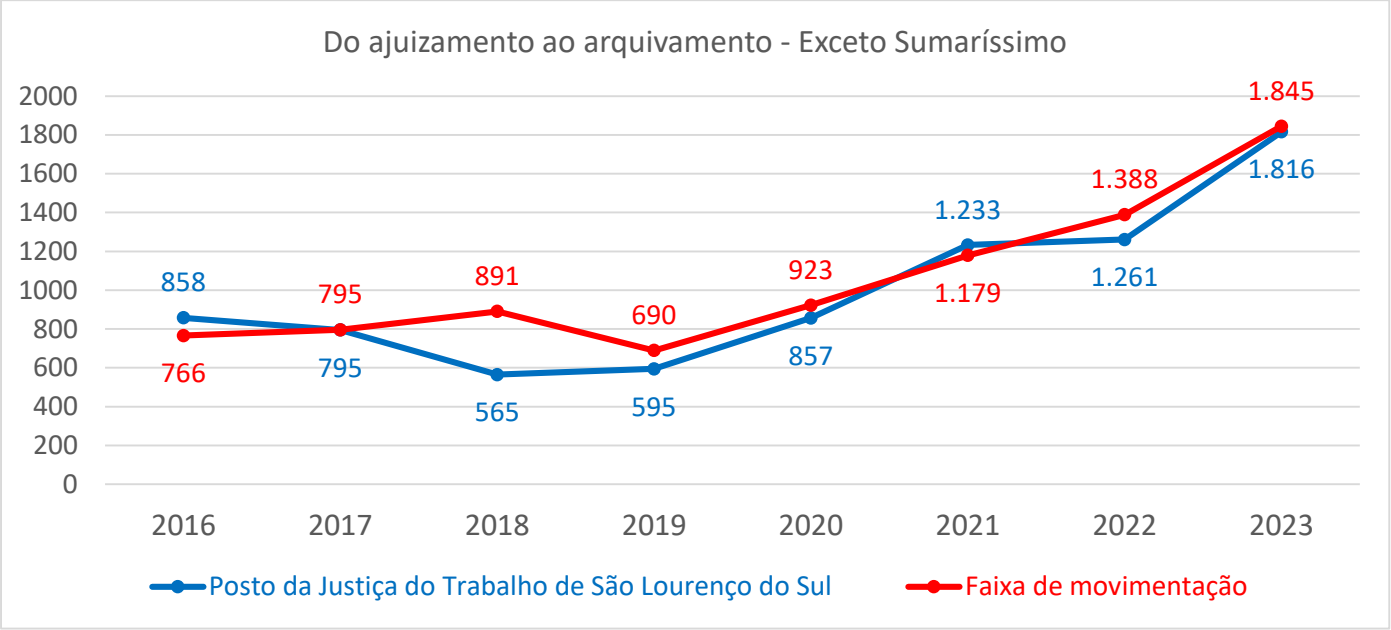

b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023(até 31/03)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	2.306	2.026	2.272	2.045	2.291	2.579	2.773	2.715
	Faixa de movimentação	**2.427**	**2.453**	**1.892**	**1.656**	**1.804**	**2.031**	**2.025**	**2.295**
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	3.088	2.784	3.138	2.735	2.814	3.100	3.214	3.489
	Faixa de movimentação	**2.221**	**2.249**	**1.971**	**2.105**	**2.277**	**2.466**	**2.457**	**2.967**

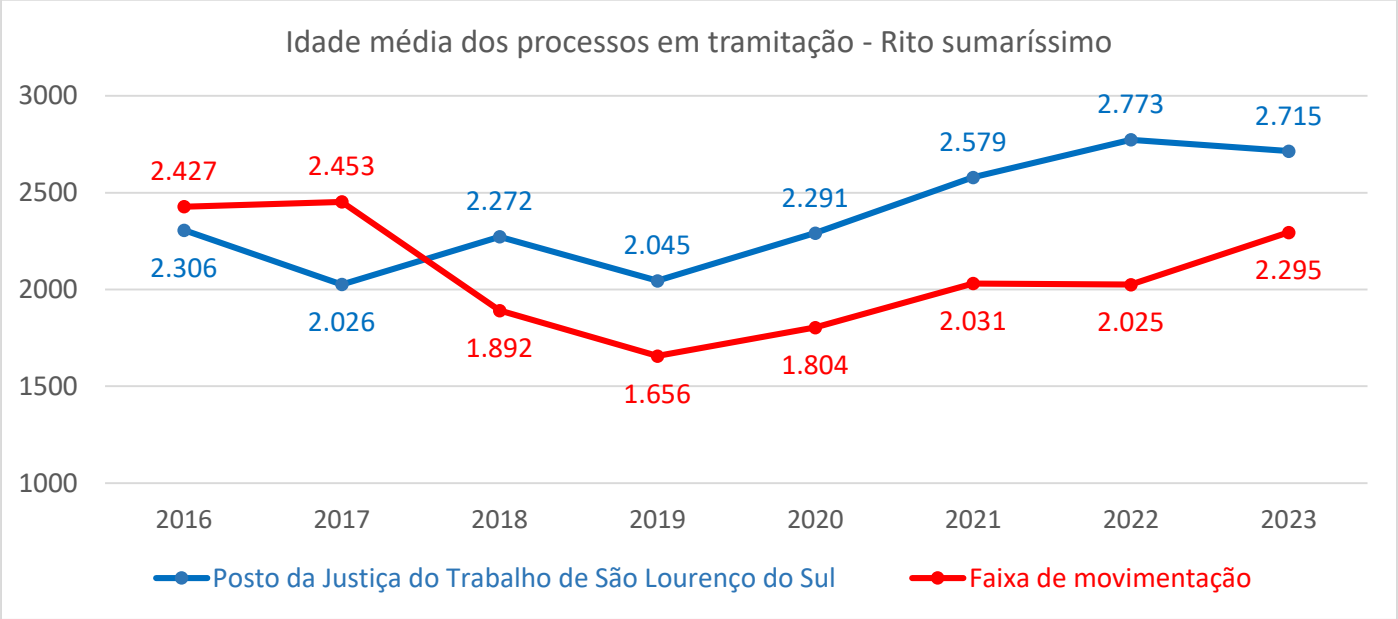

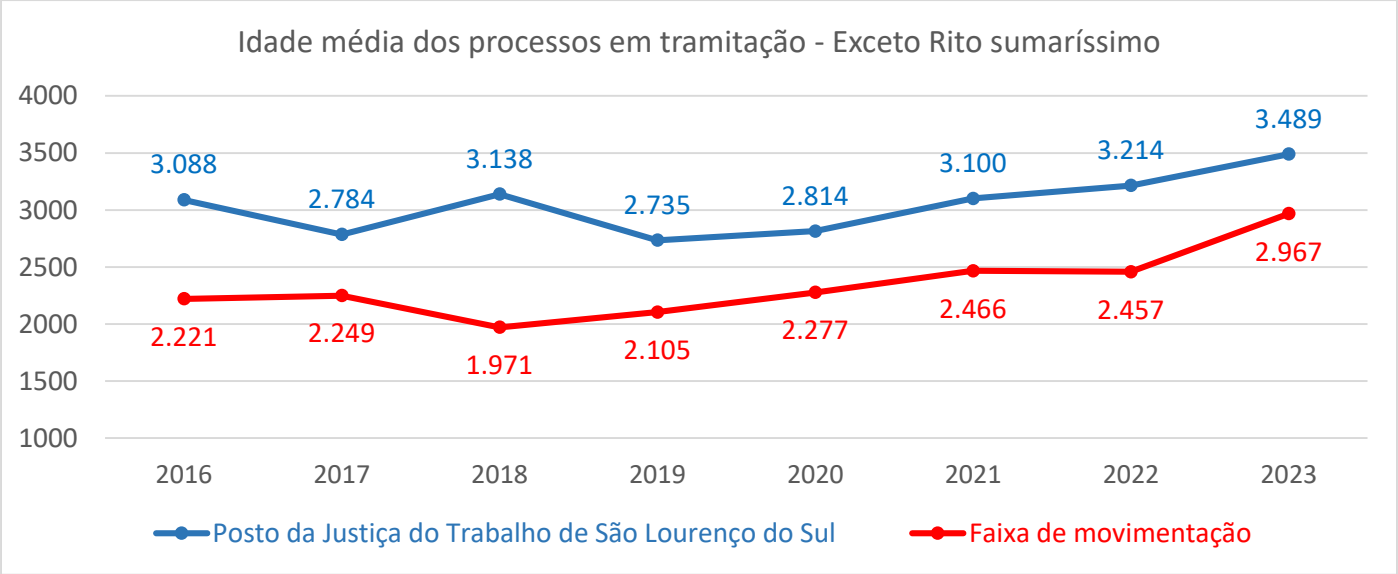

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
148	144	149	**Meta não cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
135	135	126	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% "*.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
52,00%	39,13%	40,00%	**Meta não cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022**	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Levantamentos do CNJ incluem os dados do Posto de forma conjunta com os da Vara do Trabalho a que está vinculado			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal
**Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*
*** A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: "*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/04/2023	Solucionados até 03/04/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
44	27	45	**Indicativo de não cumprimento**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/04/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
107	102	100	**Meta já cumprida**

11.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/04)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
36,42%	44,44%	37,42%	**Indicativo de cumprimento**

11.2.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 28.02)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	53,4%	46,0%	52,9%	**Indicativo de cumprimento**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Posto na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 1 (um) dia útil, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 1 (um) a 3 (três) dias úteis, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos de 1 (um) a 3 (três) dias úteis, inclusive aqueles referentes a acordo e pagamento na execução. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre de 1 (um) a 5 (cinco) dias úteis, a partir da determinação.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 26/04/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 26/04/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 26/04/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 26/04/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 2 (dois) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo o Diretor de Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica, mas não fixa, realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado de São Lourenço do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/04/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0010160-28.2014.5.04.0141	migrado do inFOR	CARLOS ADAO WRAGE	16/12/2022
0010160-28.2014.5.04.0141	migrado do inFOR	EMERSON CERONI CATARINO	16/12/2022

0010160-28.2014.5.04.0141	migrado do inFOR	LUCAS COSTA SILVEIRA	16/12/2022
0010160-28.2014.5.04.0141	migrado do inFOR	OXIX CURSOS E PROJETOS ESPECIAIS LTDA	16/12/2022
1007200-58.2009.5.04.0141	migrado do inFOR	ANECIO SILVEIRA DA SILVA	08/08/2022
1010900-81.2005.5.04.0141	migrado do inFOR	RAFAEL CARVALHO SARAIVA	01/12/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/04/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020560-28.2019.5.04.0141	02/08/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020352-10.2020.5.04.0141	28/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020560-28.2019.5.04.0141	02/08/2019	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/04/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/04/2022 a 31/03/2023	%
Decorrentes de Execução	Valores lançados conjuntamente com a VT de Camaquã	
Decorrentes de Acordo		
Decorrentes de Pagamento Espontâneo		
TOTAL		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/04/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/04/2022 a 31/03/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	Valores lançados conjuntamente com a VT de Camaquã	
Contribuição Previdenciária arrecadada		
Imposto de renda arrecadado		
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho		
TOTAL		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/04/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos do Posto do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul**, em **24/04/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	**83**	**22/11/2019**
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com o cadastramento da última parcela do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Observa-se, ainda, a aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Sinala-se, contudo, a existência de 13 processos com prazo do GIGS vencido, pendentes de verificação pela Secretaria.		
Recomendação/determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT n° 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT n° 9/2023, que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via script, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento. Determina-se, ainda, a verificação dos processos com prazo do GIGS vencido para o devido impulsionamento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	**500**	**22/01/2020**
Observações: verifica-se que a unidade procede o correto arquivamento dos processos, sem GIGS de prazo ou de atividade.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	**87**	**20/02/2020**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo e descrição da atividade, porém poucos processos contam com GIGS de responsável. Destacam-se, ainda, 47 processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa que aguardam o pagamento de precatórios, com GIGS de atividade e prazo.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	**179**	**06/09/2022**
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	**118**	**11/12/2017**
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, verificação dos prazos vencidos e movimentação dos processos em caso de final do sobrestamento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	**9**	**28/02/2023**
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, ainda, a existência de 3 processos nos quais a audiência foi recentemente realizada e que aguardam movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	**7**	**21/04/2023**
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 21/04/2023.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	**18**	**14/03/2023**
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, contudo, que a Unidade não adota a designação de responsável nos feitos. Além disso, há 6 processos com o prazo de GIGs vencido.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "*Análise*", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de designação de responsável em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes e revisão dos processos com GIGs de prazo vencido.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	**6**	**20/04/2023**
Observações: observa-se a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	**6**	**20/03/2023**
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 6 processos na tarefa. Entretanto, 2 dos processos represados na tarefa são do mês anterior.		
Recomendações: recomenda-se a revisão periódica da tarefa, com o impulsionamento dos processos.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 24/04/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
7	**0020574-41.2021.5.04.0141**	**20/04/2023**

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 7 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 20/04/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias no dia 26/04/2023, quando o acervo da Vara contava com **246** processos em fase de conhecimento, **35** processos em fase de liquidação, **284** processos em fase de execução e **1.747** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	**Processo nº 0020075-86.2023.5.04.0141**
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando prazo, sem movimentação desde 29/03/2023. O reclamado não foi localizado para citação, conforme certidão de ID bf5a8d7. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para prosseguimento do feito.	
2	**Processo nº 0020168-20.2021.5.04.0141**
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, sem movimentação desde 10/10/2022. Acordo de parcela única com data de pagamento em 10/03/2022 (ID. 0b1caf8), sem notícia de descumprimento nos autos. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** o prosseguimento do feito, com observância da decisão de ID 0b06434.	
3	**Processo nº 0020200-88.2022.5.04.0141**
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, sem movimentação, desde 06/09/2022. Acordo com pagamento previsto até Novembro de 2022 (ID 9fd7827), sem notícia de descumprimento nos autos. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** o prosseguimento do feito, com observância da sentença de ID 24d1e2e. ***RECOMENDA-SE*** que a Unidade verifique os processos na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, com GIGS de prazo vencido, para a devida movimentação processual, se for o caso.	
4	**Processo nº 0020725-70.2022.5.04.0141**
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, no qual foi proferido despacho para conclusão e julgamento de Exceção de Incompetência em 20/04/2023 (ID 5e63340). **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para julgamento da exceção.*	
5	**Processo nº 0020134-74.2023.5.04.0141**
Movimentação processual: processo na Triagem Inicial desde 20/03/2023, sem movimentação. **Recomendação à Unidade:** ***RECOMENDA-SE*** a conclusão do processo, com o devido impulsionamento.	

LIQUIDAÇÃO:

1	**Processo nº 0020020-38.2023.5.04.0141**
Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Em 24/01/2023 foi lançada a conta e intimadas as partes, cujos prazos decorreram sem manifestação. Em 29/03/2023, foi proferido despacho determinando a expedição de RPVs. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e cumprimento da determinação contida no despacho referido acima, para prosseguimento do feito.*	

2	**Processo nº 0020218-85.2017.5.04.0141**
Movimentação processual: Decorrido o prazo das partes em 13/04/2023, cumpre o arquivamento do feito, conforme determinado no despacho de Id a056167. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o arquivamento do feito, conforme determinado no despacho supra.*	
3	**Processo nº 0020713-56.2022.5.04.0141** **Processo nº 0020690-13.2022.5.04.0141** **Processo nº 0020707-49.2022.5.04.0141** **Processo nº 0020642-54.2022.5.04.0141**
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, em tramitação na fase de liquidação no PJe, porém com atos próprios da fase de execução. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a alteração da fase dos processos no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento dos feitos.*	

EXECUÇÃO:

1	**Processo nº 0020462-43.2019.5.04.0141**
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 30/03/2023, com sentença de extinção da execução (ID 25fdddb). **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** à Unidade que encaminhe o feito para arquivamento, conforme determinação em sentença de extinção da execução.	
2	**Processo nº 0020678-72.2017.5.04.0141**
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, sem movimentação desde 29/11/2017. **Recomendação:** ***RECOMENDA-SE*** que a Unidade certifique nos autos sobre o trânsito em julgado do processo principal.	
3	**Processo nº 0010309-24.2014.5.04.0141** **Processo nº 0020989-63.2017.5.04.0141** **Processo nº 0020988-78.2017.5.04.0141** **Processo nº 0021079-71.2017.5.04.0141** **Processo nº 0020441-67.2019.5.04.0141**
Movimentação processual: processos selecionados por amostragem na tarefa Cumprimento de Providências, com precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, com descrição de atividade e aposição de GIGS de prazo, sem designação de responsável. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE****,* nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.	
4	**Processo nº 2027100-30.1997.5.04.0141**
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, sem movimentação desde 28/10/2021, com despacho determinando que a parte reclamante se manifestasse pelo prazo de 90 dias. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para prosseguimento do feito.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 26/04/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados 184 processos, sendo o mais antigo datado de 15/09/2016. Na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 150 processos, sendo o mais antigo datado de 25/05/2020.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta

Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item 15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27/04/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27/04/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor do Posto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, observando uma margem de segurança entre o valor do crédito do autor e o valor do depósito recursal.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária,** ela está posicionada na **7ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **6ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as 10 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata revelam que a Unidade oscilou, tanto no que diz respeito ao volume de novos processos quanto ao número de processos solucionados, entre os anos de 2016 e 2020. A partir de então, ou seja, nos últimos três anos completos, o Posto registra relativa estabilidade nesses indicadores, tendo a **produtividade** da Unidade atingido o patamar de 119% em 2021, reduzindo para 97% no ano passado.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), como tem-se observado em todas as unidades, a pandemia gerou uma quebra de padrão muito notável. Ainda assim, observa-se uma queda no número de audiências na Unidade quando comparado o ano de 2022 a 2021, no que a Unidade contrariou a tendência de aumento verificada na média da faixa de movimentação processual.

O mesmo padrão, ou seja, queda nos números entre 2022 e 2021, em contrariedade à média verificada nas unidades similares, foi registrado no número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1).

A Unidade vem diminuindo o **congestionamento na fase de liquidação** (item 7), desde 2020, tendo ficado abaixo da média no ano passado. A seu turno, o **congestionamento na fase de execução** (item 8), que diminuiu de 2020 para 2021, voltou a aumentar no ano passado, estando historicamente acima da média da faixa de movimentação processual.

As **idades médias dos processos em instrução** (item 10.1, "c") foram reduzidas sensivelmente no último ano, após atingirem seus picos na fase inicial da pandemia, e agora encontram-se abaixo da média. Os **prazos médios entre a conclusão para e a efetiva prolação de sentença** (item 10.2), ao contrário, subiram fortemente no ano passado.

Quanto à **idade média geral dos processos** (item 10.5, "b"), o Posto Avançado vem aumentando-a ano a ano desde 2019, estando cada vez mais acima da média nesse indicador.

Quanto à **distribuição das tarefas**, o Diretor do Posto informou que são divididas por tarefa. Já quanto a sua organização, explicou que utilizam majoritariamente os GIGs, que permitem a inclusão de detalhamento das tarefas aos servidores e servem de histórico de atividades. Os CHIPs são utilizados para a organização da inclusão dos processos em pauta e controle das atividades periciais.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária, em regra, observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos. Porém, o gestor explicou que houve apenas um caso no período de vigência do referido provimento, sendo que o reclamante desistiu de uma das ações, não sendo necessária a reunião dos processos. A Unidade também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Quanto aos critérios para a nomeação de leiloeiros, o Diretor do Posto informou que, de regra, há apenas um leiloeiro que já trabalha na Unidade há muito tempo e mantém seu trabalho a contento, mas havendo necessidade, a Unidade tem outro leiloeiro para nomear.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas), por padrão, em execuções frustradas, como última alternativa antes do arquivamento, de ofício, ou a requerimento, em qualquer ponto após a citação em que não tenha ocorrido o pagamento e já tenham sido frustradas as pesquisas patrimoniais básicas: SISBAJUD e RENAJUD. Aduz que a FAE ainda é utilizada no conhecimento, quando negativas as tentativas de citação da reclamada e requerida a pesquisa pela parte autora.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que as partes demonstrarem interesse, quando a questão em discussão exige mediação, quando há nos autos bloqueio relevante de valores e pedido de desbloqueio justificado, e sempre que há indícios de que seria uma alternativa viável.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução, exceto quando a reclamada é notoriamente solvente, como em caso de instituições bancárias, CORSAN e CEEE-Equatorial, por exemplo.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

O Diretor informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** são sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar. Contudo, o Diretor explica que não há, no Posto, processos com possibilidade de expedição de precatório complementar. Todos os processos com precatórios expedidos não tiverem incidentes de execução para julgar e/ou necessitavam de apuração de parcelas vincendas.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 3 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1 e 11.1.3).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que

as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.7 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.8 Idade média dos processos em tramitação (v. item 10.5)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.9 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

> ***a) Sobre o início da fase de execução no PJe:*** *decidiu a Corregedoria-Geral que "respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como "caso novo de execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".*
>
> ***b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório"".*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se à Juíza Titular Adriana Moura Fontoura aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida **(item 11.1.1)**, e que os dados parciais apurados até 03/04/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano **(item 11.2.1)**.

15.2.3 Meta CNJ 3/2022 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;

c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA

● Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE**.

● Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Incidentes Liquidação/Execução

No processo **0020352-10.2020.5.04.0141**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 28/05/2021 (Id 06c7c86) trata-se, na verdade, de uma mera ratificação do incidente apresentado anteriormente (em 11/02/2021 - Id 7bb3398), e que já foi apreciado em 11/06/2021 na decisão de Id 203af44. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação à petição de 28/05/2021 (Id 06c7c86), o andamento *"Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}"* disponível no lançador de movimentos.

Tutelas Provisórias

No processo **0020560-28.2019.5.04.0141**, a tutela provisória postulada na inicial em 02/08/2019 (Id 4c0b56b) consta como pendente de análise no sistema e-Gestão. Verifica-se, contudo, que as partes conciliaram o feito. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, dentre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

"Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}";
"Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}";
"Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}";
"Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}".

Observação: O registro do movimento *"Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}"* não deve ser utilizado porque não está resultando na baixa da pendência constatada no e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;

b) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução", para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária.

● RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor do Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul no dia **04/05/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

O Diretor do Posto relatou a necessidade premente de instalação de um ar condicionado no saguão, local em que as partes e testemunhas aguardam audiência, pois nos dias quentes faz muito calor e a sala é muito grande.

Referiu, ainda, a necessidade de uma saída de emergência no prédio, que não existe.

Encaminhe-se à Direção-Geral.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato ".PDF" ao *e-mail* **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Posto, Jardel de Paula Peres, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DESª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional